



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2651

Presidente da Mesa Diretora: José Paulo Ferreira Gomes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Imóveis

Autoria: Executivo Municipal

Data: 19/05/87

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 12/87. Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de terreno à Mitra Diocesana de Montes Claros, com área de 594,00 m², localizado no bairro Jardim Panorama, para edificação de uma igreja. (Referente à Lei nº 1.641, de 11/06/1987).

Controle Interno – Caixa: 12 **Posição:** 44 **Número de folhas:** 05

Espécie: PL
Categoria: Imóveis
v: 12
Ordem: 44
nº fls: 03

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 12/87

Autor: Prefeito Municipal

Assunto:-

Autoriza o Executivo a fazer doação de terreno
à Mitra Diocesana, para edificação de uma igre-
ja no Bairro Jardim Panorama.

MOVIMENTO

1 Recebido em 19.05.87

2 A Com. de Leg. e Justiça em 19.05.87

3 Aprovado em 1º - 0 - 26.05.87

4 Aprovado em 2º - 0 - 09.06.87

5 A Com. de Legislação - 02.06.87

6 Aprovado em '3 - 0 - 09.06.87.

7 P. sanção - 09.06.87.

8 Arquivado -

9

10

Carica



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cel. Prates, 142 — 39.400 — Montes Claros — Minas Gerais



PROJETO-LEI N° ___, DE 18 DE MAIO DE 1.987

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER
DOAÇÃO DE TERRENO À MITRA DIOCESANA, PARA
EDIFICAÇÃO DE UMA IGREJA.

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Mitra Diocesana a área de terreno, medindo 594,00 m², situada no Bairro Panorama, nesta cidade, com a seguinte descrição :

" Partindo da interseção do alinhamento da avenida 2-A e rua "N", segue por este, numa distância de 18,00m; daí deflete à direita, segue numa distância de 33,00m; daí deflete à direita, segue pelo alinhamento da rua Santa Lúcia, numa distância de 18,00m; daí deflete à direita, segue pelo alinhamento da avenida 2-A, numa distância de 33,00m, culminando no ponto que originou esta descrição."

Parágrafo único : A presente doação, destina-se, exclusivamente, à construção de uma igreja.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteifamente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Montes Claros, 18 de Maio de 1.987.

MÁRIO RIBEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE Legislação
EM 19 DE maio DE 1987

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 2 DISCURSSÃO POR

EM 26 DE maio DE 1987

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 2 DISCURSSÃO POR

EM 02 DE junho DE 1987

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE Legislação

EM 02 DE junho DE 1987

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 3 DISCURSSÃO POR

EM 29 DE junho DE 1987

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

À SANÇÃO

EM 02 DE junho DE 1987

PRESIDENTE

PREFEITURA DE MONTES CLAROS

matéria é legal

e constitucional. Somos

pela sua aprovação.

Moc. ass 26.05.87

Fernando

Fábio Silveira

Adriano B.

Perfil suplementar

de 00,00

de 00,00

"dápis"

de 00,00

de 00,00

de 00,00

de 00,00

Somos pela manutenção

do texto original

Moc. ass 09.06.87

Fernando

Adriano B.

Perfil suplementar

de 00,00



Prefeitura Municipal de Montes Claros - MG

Em, 18 de Maio de 19 87

Of. Nº - SG-098/87

Assunto : Projeto-Lei e Mensagem

Serviço : Secretaria de Governo

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei que temos a satisfação de submeter à elevada apreciação dos Ilustres componentes dessa Egrégia Câmara Municipal, têm o propósito de doar à Mitra Diocesana, uma área de terreno, medindo 594,00m², situada no Bairro Panorama, nesta cidade, pertencente ao município de Montes Claros.

A proposta contida neste Projeto, uma vez aprovada, contemplará o Bairro Panorama, com a edificação de uma igreja e concomitantemente, estará atendendo uma reivindicação dos moradores do mencionado bairro e adjacências, abrangendo grande densidade populacional, carente de maiores assistências espirituais.

Sendo esta, portanto, uma das preocupações da nossa administração, estamos certos de que, da parte de nossos Ilustres Vereadores, mereceremos plena e total aprovação.

Ao ensejo, apresentamos a V.Exa. e aos ilustres integrantes dessa Casa, as expressões de nosso respeito e consideração.

Atenciosamente,

MÁRIO RIBEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

José Paulo Ferreira Gomes

DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros

N E S T A



09

junho

7

205/87

Encaminhando Projetos de Leis para sanção.

Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Com o nosso cordial abraço, estamos encaminhando a V. Exa., para a sanção desse Executivo, os inclusos Projetos de Leis, que dispõem sobre doações de terrenos à Mitra Diocesana de Montes Claros, para construção de igrejas nos Bairros Panorama e Santa Lúcia, já aprovados por este Legislativo.

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos a V. Exa. nossos renovados protestos de apreço e estima.

Cordialmente

José Paulo Ferreira Gomes

Presidente da Câmara

Exmo. Sr.

Dr. Luiz Tadeu Leite

DD. Prefeito Municipal

MONTES CLAROS